



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

RECIBO DE RETIRADA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Pedregulho-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital:

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	

Recebemos, neste data, cópia do instrumento convocatório nº 002/2016, Processo nº 2002/16, da licitação acima identificada, bem como de seus anexos, para participar de ato público cuja abertura dos envelopes será realizada no dia **20/04/2016 às 09h00m** no seguinte endereço: **Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro – Pedregulho/SP.**

Pedregulho-SP, _____, de _____ de 20__

Assinatura

O não preenchimento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

*** Favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3171-3315 ou pelo e-mail licitacao@pedregulho.sp.gov.br**

**** Deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVITE DE PREÇOS N.º 002/2016

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedregulho-SP, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as **09:00 horas do dia 18 de maio de 2016**, na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, sito à Praça Padre Luís Sávio, s/n, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 deste CONVITE DE PREÇOS, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações.

I.- OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDREGULHO**, com a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à seleção, do tipo menor preço, conforme Edital e Memorial Descritivo.

II - DO PRAZO

2.1. A presente licitação terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contado da adjudicação à licitante vencedora, sem prejuízo da possibilidade de anulação ou revogação, prorrogável por igual período a critério da administração.

III – DOS PREÇOS

3.1. Os valores serão fixos e irrevogáveis no decurso do contrato, devendo obedecer aos valores máximos estimados para a presente licitação.

3.2. Será julgada vencedora a proposta mais vantajosa, tendo como critério o **MENOR PREÇO GLOBAL** para prestação dos serviços, obedecendo-se à seguinte expressão:

$$PT = \frac{PF + T1 + T2 + T3}{4}$$

onde:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

PT = é a soma do valor fixo e dos valores correspondentes às taxas de inscrição, divididos por 4 (quatro);

PF = preço fixo; **é o valor fixo a ser pago pela contratante pelo concurso realizado, não podendo esse valor ser superior a R\$ 7.675,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).**

T1 = valor da taxa de inscrição para nível superior;

T2 = valor da taxa de inscrição para nível fundamental;

T3 = valor da taxa de inscrição para nível alfabetizado.

3.3. Os valores das **TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da licitante vencedora;

3.4. Os cargos a serem providos e suas respectivas quantidades de vagas, bem como os níveis de escolaridade para o Concurso Público serão enquadrados nos respectivos níveis de escolaridade, e com as respectivas taxas de inscrição que serão recolhidas diretamente junto a conta corrente de titularidade da contratada, nos valores máximos de:

GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 60,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 50,00
NÍVEL ALFABETIZADO	R\$ 39,50

IV - RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 025 – Saldo: R\$ 433.353,50.

V - SUPORTE LEGAL:

Este convite de preços é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações que lhe foram introduzidas.

VI - FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS:

A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria Municipal n. 001/2016, composta dos Srs. Fernando César Ramos Pila, Rogério Branquinho Rodrigues e José Roberto Mezadre, fornecerá cópia do Convite, especificação dos serviços a serem contratados e demais elementos necessários à instrução do presente processo licitatório.

VII - DOS PARTICIPANTES:



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Poderão participar deste procedimento licitatório, todos os fornecedores convidados pela Prefeitura Municipal, e qualquer outro que demonstre interesse, desde que retire o Edital no prazo legal.

VIII - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:

As propostas serão recebidas em uma via datilografada, em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões.

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

Ao	Ao
Município de Pedregulho(SP)	Município de Pedregulho(SP)
Convite de Preços n.º 002/2016	Convite de Preços n.º 002/2016
Envelope n.º 01- DOCUMENTAÇÃO	Envelope n.º 02- PROPOSTA
NOME DA EMPRESA:	NOME DA EMPRESA:.....

IX - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 1):

9.1 O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- c) Prova de regularidade junto ao INSS;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei 12.440/2011;
- f) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações;
- g) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil, Estatuto Social com suas alterações acompanhado da cópia da ata de eleição dos atuais diretores;
- h) Cópia dos documentos de identidade (RG) e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- i) Declaração da Empresa de que não possui em seu quadro, trabalhadores menores de 18 a 14 anos, conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

9.1.1 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

9.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer tipo de processo de cópia autenticada, exceto fax, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3 - Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas no item 9.1 alíneas “a” até “g”, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Pedregulho, nos termos do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal nº 8666/93. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

X - DA PROPOSTA (Envelope n.º 02):

a) As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em papel timbrado da firma proponente em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, pelo representante legal da empresa fazendo referência ao número e modalidade da licitação;

b) Não serão considerados as propostas enviadas vias telex, telegramas ou fac-símile;

c) Na proposta deve constar:

1. Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda – CNPJ do Ministério da Fazenda;

d) Deverá constar no envelope proposta, os seguintes documentos:

1. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

2. PLANILHA DE PREÇOS, devidamente assinada;

e) O preço unitário e total dos itens grafado em algarismos e, preço global da proposta em algarismos e por extenso. O referido preço deverá ser cotado com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalecerá o último.

f) O prazo de sua validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes - propostas da licitação (envelope nº 2). Em caso de omissão considerar-se-á como aceito o prazo mínimo ora estabelecido;

g) O prazo de execução do serviço não poderá exceder ao especificado no item III deste Edital, a contar a partir da data de assinatura do Contrato.

h) Deverão ser incluídas nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo.

i) Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento serão aceitas propostas após a hora fixada para o início da licitação.

j) Preço global, fixo e irrevogável.

XI - DO PROCEDIMENTO:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- a) Os trabalhos da Comissão Especial de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:
- b) No local, dia e hora previstos no presente Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 01), os quais serão abertos ante os representantes das Licitantes, recolhendo os envelopes com as propostas (Envelope n.º 02), que poderão ser abertos imediatamente após a fase de habilitação, devidamente registrada em ata.
- c) A critério da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões formais, na documentação ou proposta, que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.

XII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- a) O julgamento das propostas dar-se-á pelo tipo de licitação “menor preço global”, obedecendo-se à seguinte expressão:

$$PT = \frac{PF + T1 + T2 + T4}{4}$$

onde:

PT = é a soma do valor fixo e dos valores correspondentes às taxas de inscrição, divididos por 4 (quatro);

PF = preço fixo; **é o valor fixo a ser pago pela contratante pelo concurso realizado, não podendo esse valor ser superior a R\$ 7.675,00 (sete mil seiscientos e setenta e cinco reais).**

T1 = valor da taxa de inscrição para nível superior;

T2 = valor da taxa de inscrição para nível fundamental;

T3 = valor da taxa de inscrição para nível alfabetizado.

- b) Os valores das **TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da licitante vencedora;

- c) Serão desclassificadas as propostas:

1 - Que a juízo da Comissão de Licitação não atenderem aos requisitos deste CONVITE DE PREÇOS, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas;

2 - que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis, constante do valor global do memorial descritivo;

3 - Observadas as condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço, (tipo de licitação menor preço global);



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 4 - No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;
- 5 - Verificando-se divergências entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro e entre o valor em algarismo e o valor por extenso, prevalecerá este último. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto da multiplicação será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este CONVITE DE PREÇOS por irregularidade na aplicação da lei devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
- 7 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.
- 8 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 9 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 10 - Reserva-se a Comissão de Licitação o direito de rejeitar todas as propostas, bem como propor a revogação ou anulação, sem que caiba qualquer indenização ou reembolso de despesas aos participantes.
- 11 - A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela Autoridade Superior.
- 12 - É facultada a comissão de licitação ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processo, vedada a retirada ou inclusão de todo e qualquer documento ou informação constante da proposta;

XIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) - O pagamento será efetuado, mediante emissão de respectiva nota fiscal e aceite/atestado pelos representantes do Município de Pedregulho.
- b) - Os pagamentos das inscrições serão efetuados pelos próprios candidatos, na data em que se inscrevem, diretamente à contratada, pelo preço estabelecido na proposta, de acordo com o grau de escolaridade exigido para o cargo.

XIV - DOS RECURSOS

- a) Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso, por escrito, devidamente fundamentada, ficando o resultado da licitação condicionado ao seu julgamento, conforme art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Os recursos referentes a habilitação ou inabilitação de licitantes e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

XV.- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação deste Convite de Preços e o julgamento do(s) recurso(s) que eventualmente venha(m) a ser interposto(s) pelos proponentes.

A Prefeitura Municipal se reserva o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em condições técnicas ou financeiras capazes de assegurar o fornecimento satisfatório.

A presente licitação vigorará para fornecimento único, conforme a necessidade da Administração, respeitado o valor limite constante da Lei 8.666/93.

XVI.- CONTRATO:

A lavratura de contrato será facultativa, a critério da Administração, nos casos e limites previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

XVII - FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL DE CONVITE DE PREÇOS:

- ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO III - DECLARAÇÃO, conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
- ANEXO V - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital de Convite.

Pedregulho-SP, 09 de maio de 2016.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 14º da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente Projeto, para que através de licitação, seja efetuada a Contratação de Empresa especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos públicos

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, incluindo preparação, elaboração e confecção de provas, processamento de resultados de todo o procedimento para provimento das vagas nos cargos previstos no plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedregulho – SP, conforme especificado no item seguinte:

1.1 CARACTERÍSTICAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

Cargo (Nível Superior)	Salário Inicial R\$	A Convocar	Quadro Reserva	Total de Vagas	Requisitos	Provas
Fiscal Tributário (40hs)	1.600,00	00	00	00	Superior Completo	Objetiva
Fonoaudiólogo (20hs)	2.030,35	00	00	00	Superior Específico + CRFO	Objetiva
Nutricionista (40hs)	3.045,51	00	00	00	Superior Específico	Objetiva
Médico da Família (40hs)	R\$7.856,22	01	00	01	Superior Específico	Objetiva
Analista de Recursos Humanos (40hs)	R\$2.500,00	00	00	00	Superior Específico	Objetiva
Controlador Interno (40hs)	R\$3.300,00	00	00	00	Superior Completo	Objetiva

Cargo (Nível Fundamenta Completo)	Salário Inicial R\$	A Convocar	Quadro Reserva	Total de Vagas	Requisitos	Provas
Agente de Controle de Vetores (40hs)	1.082,25	00	00	00	Ensino Fundamental Completo	Objetiva
Agente Municipal de	1.095,44	00	00	00	Ensino Fundamental	Objetiva



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Saúde – ESF (40hs)					Completo + Residência no local	
Atendente (40hs)	1.015,06	00	00	00	Ensino Fundamental Completo	Objetiva

Cargo (Nível Alfabetizado)	Salário Inicial R\$	A Convocar	Quadro Reserva	Total de Vagas	Requisitos	Provas
Auxiliar de Mecânico (40 hs)	913,51	00	00	00	Alfabetizado	Objetiva
Ajudante de Serviços Diversos (40 hs)	902,91	00	00	00	Alfabetizado	Objetiva
Eletricista (40 hs)	1.015,06	00	00	00	Alfabetizado	Objetiva
Encanador (40 hs)	965,06	00	00	00	Alfabetizado	Objetiva
Pedreiro (40 hs)	1.015,06	00	00	00	Alfabetizado	Objetiva
Pintor (40 hs)	1.015,06	00	00	00	Alfabetizado	Objetiva

A distribuição das vagas e a convocação para as mesmas será feita de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de servidores no quadro permanente do Município de Pedregulho-SP, que venha atender as necessidades nas áreas administrativas, Administração, Saúde e Obras, faz-se necessário à realização de concurso público visando criar-se dentro da estrutura municipal condições de prestar a toda municipalidade serviços, com servidores qualificados e habilitados, já que o Município se encontra com uma grande defasagem de pessoal no seu quadro de servidores.

Ainda, cabe mencionar que o Município se encontra em necessidade premente de contratar Médico da Família, visto que um dos postos de trabalho não está ocupado,

3. ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

3.1. A contratada deverá organizar e elaborar o concurso público para provimento de cargos na Administração Municipal de Pedregulho-SP, com a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à seleção, a saber:

3.1.1. Elaboração do cronograma geral;

3.1.2. Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;

3.1.3. Fornecimento de fichas de inscrição para os candidatos, na quantidade necessária;

3.1.4. Elaboração de edital para abertura das inscrições;

3.1.5. Elaboração do concurso público com observância de todas as leis municipais relativas ao assunto;

3.1.6. Elaboração de edital das inscrições deferidas, local, data e horário de aplicação das provas;

3.1.7. Confeção, reprodução, aplicação e correção das provas;

3.1.8. Elaboração de edital divulgando o resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a média mínima (5,0) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;

3.1.9. Respostas de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

3.1.10. Elaboração do relatório final contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais para homologação da Autoridade Municipal;

4. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

4.1. Será de responsabilidade do Município de Pedregulho:

4.1.1. Receber as inscrições dos candidatos, com a supervisão da empresa contratada;

4.1.2. Fornecer locais para realização das provas;

4.1.3. Fornecer a empresa contratada cópia de leis municipais e demais normas que regulamentem ou disciplinem concursos públicos;

4.1.4. Publicar, sob suas expensas, editais, convocações e demais atos oficiais que se julgar necessário.

5. FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização do serviço ficará por conta de servidores devidamente designados pelo Município.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar inscrições via internet. Desta forma, os interessados acessam o site eletrônico da empresa, preenchem seus dados e imprime



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

o boleto bancário. O sistema da empresa deve reconhecer os candidatos inscritos tão logo efetuarem o pagamento do seu boleto bancário.

6.2. A licitante vencedora do certame, deverá organizar nas dependências da Prefeitura Municipal, um posto de atendimento para auxiliar as pessoas que não tiverem acesso a internet na tarefa de realizar suas inscrições.

6.3 A Prefeitura Municipal fornecerá uma sala, os móveis (mesa e cadeiras) e a conexão de internet para o funcionamento do posto de atendimento;

6.4. A licitante vencedora, fornecerá uma pessoa para o atendimento ao público, os equipamentos eletrônicos necessários (computador e impressora) e materiais para o atendimento ao público (tinta de impressora, papel e outros).

7. MATERIAL DE INSCRIÇÃO

7.1 Será de responsabilidade da empresa licitante a elaboração, edição e distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição, bem como do Manual do Candidato (Edital do Concurso Público) e todo o material necessário ao recebimento das inscrições.

8. CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS

8.1 Após o encerramento das inscrições, a empresa licitante deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nas Fichas de Inscrição;

8.2 A partir dessas informações deverão ser elaboradas as seguintes listagens:

- a) Cadastro Geral de Inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, local e horário onde realizará a prova;
- b) Lista de chamada para ser afixada nos locais de exame;
- c) Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos.

9. INFORMAÇÃO AO CANDIDATO

9.1 A empresa licitante deverá, além da publicação dos locais das provas, disponibilizar aos candidatos, sites eletrônicos e telefone para informar a quem necessitar, os locais em que as provas serão realizadas.

10. PROVAS

10.1 A empresa vencedora fará a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas em todas as suas fases, se responsabilizando pela logística, envio de material, bem como a guarda, segurança e sigilo dos material;

10.2 A empresa vencedora constituirá Banca Examinadora com profissionais especializados nas matérias que compõem as provas, sendo orientada quanto ao programa a ser adotado, o tipo de prova a ser elaborada e qual o nível de conhecimento que se pretende avaliar nos candidatos;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

10.3 As provas objetivas serão elaboradas em forma de testes de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada e versarão sobre o conteúdo programático publicado no Edital de Abertura de Inscrições;

10.4 Será de inteira responsabilidade da contratada a apreciação e resposta a qualquer recurso interposto por candidatos.

11. IMPRESSÃO DAS PROVAS

11.1 Será de responsabilidade da empresa licitante a confecção dos cadernos de questões das provas nas quantidades que atendem a todos os candidatos inscritos no Concurso;

11.2 O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das provas;

11.3 Os pacotes de provas serão embalados em sacos opacos e lacrados, identificados na sua parte externa com o nome do concurso, nome do prédio de realização da prova, nome da prova, número de candidatos na sala e o número da sala.

12. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa contratada deverá providenciar convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas objetivas, como: Coordenadores, Chefes de Locais e Fiscais; local seguro e adequado para guarda das provas e elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.

13. APLICAÇÃO DAS PROVAS

13.1 Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela empresa licitante, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim;

13.2 As despesas com recursos humanos (coordenadores, Fiscais e serventes), bem como de remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da empresa licitante.

14. APLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 Após avaliação das provas, a empresa licitante providenciará a elaboração do resultado em cada uma das etapas do concurso público, bem resultado final da seleção através de listagem dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, por função-atividade, contendo: nome, número de inscrição, documento de identidade, total de pontos e classificação, encaminhando estas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO – SP, para divulgação;

14.2 Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade de candidato sobre o resultado ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou quaisquer outros recursos que venham a ter por ocasião do Concurso Público, a empresa contratada fará o



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

recebimento e análise destes recursos, encaminhando as respostas aos candidatos, bem como cópia a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO – SP;

14.3 Ocorrendo alteração de gabarito decorrente dos recursos interpostos, gerando nova classificação, a empresa licitante emitirá nova listagem. Esta nova classificação servirá como resultado final do concurso, não cabendo mais recursos;

14.5 A empresa licitante fornecerá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO -SP, após realização de todas as fases do Concurso Público, relatório contendo as listagens de resultados para formação de quadro de reserva de funcionários por um período de 01 (um) ano renovável por mais 01 (um) ano, caso seja necessário, conforme discriminação a seguir:

- a) Relação de candidatos habilitados em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome total de pontos e classificação;
- b) Relação de candidatos habilitados em ordem de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) Classificação e posição de (habilitados, eliminados e ausentes).

16. DO PRAZO

16.1. O prazo de entrega do objeto será de até 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Pedregulho-SP, 09 de maio de 2016.

ROBERTA APARECIDA BRANQUINHO
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

MIGUEL SANTOS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

ANTÔNIO CARLOS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

ADOLFO CARLOS NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E
_____.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR, neste ato denominado CONTRATANTE, e ***** Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º *****, com sede na Av. *****, cidade de *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista a homologação de licitação na modalidade de Convite de Preços n.º ***/20**, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a *****, do tipo menor preço global, conforme Edital e Memorial Descritivo, constantes dos anexos deste CONVITE DE PREÇOS, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório de n.º ***/20**, independente de transcrição.

DA EXECUÇÃO

Segunda: A execução dos serviços de ***** será efetuada mediante ordem de serviços expedida pelo Município.

DO PREÇO

Terceira: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ *****(*****).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, conforme Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DO PRAZO

Quarta: A vigência deste Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e término em *****(*****) dias.

Quinta: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente:-*****.

DA RESCISÃO

Sétima: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Oitava: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LEGISLAÇÃO

Nona: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, _____ de _____ de 20____.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPRESA:

MUNICÍPIO:

DATA:

CONVITE DE PREÇOS N° _____/20__

Declaro, sob as penas da lei, que não existe em meu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade(SP), _____ de _____ de 20__.

(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS MÁXIMOS AMISSÍVEIS

EMPRESA:

PROJETO:

MUNICÍPIO:

DATA:

CONVITE DE PREÇOS Nº _____/_____

Declaramos para os devidos fins de classificação no CONVITE DE PREÇOS Nº _____/_____, que tomamos conhecimento e estamos de acordo com as exigências contidas no Edital, ao que se refere: as Especificações Técnicas e/ ou Termo de Referência e aos Preços Máximos admissíveis, referentes aos serviços supra mencionados.

Localidade(SP), _____ de _____ de 20__.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: CONVITE DE PREÇOS Nº 002/2016.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	

Ao Município de Pedregulho – Estado de São Paulo

1. Prezados Senhores, servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação que conforme quantidade estimadas para fins de classificação nos termos do Edital e Memorial Descritivo importou no **PREÇO TOTAL** de: R\$ _____ (_____), conforme segue:

1.1. Preço Fixo de: R\$ _____ (_____).

1.2. Taxa de Inscrição conforme segue:-

TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR (R\$)
T1	
T2	
T3	



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

1.3. Preço Total:-

$$PT = \frac{PF + T1 + T2 + T3}{4}$$

2. Prazo de Validade da Proposta:- ____ (____) dias (mínimo 60 dias).

3. Dados da empresa para fins de elaboração do Contrato e outros documentos:

3.1 - Dados da Empresa:

Razão Social: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____
Telefone _____ FAX _____
CNPJ/MF _____ Insc. _____
Est. _____
E-mail: _____

3.2 - Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome _____
Endereço _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____
CPF/MF _____ Cargo/ Função _____
Cart. Ident. N.º _____ Expedido por: _____
Naturalidade _____ Nacionalidade _____

Sem mais, subscrevo-me;

Empresa:
Procuração:

Responsável Legal